

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 19 de agosto de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho. Eu, HENRIQUE DOMINGUES BLANCO, Estagiário Nível Superior, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0029316-98.2013.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Falido (Ativo): **Master Administração de Planos de Saúde Ltda**  
 Falido (Passivo): **Master Administração de Planos de Saúde Ltda.**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho**

Vistos.

**Fls. 2815/2816: Última decisão.**

**Fls. 2818 (Ministério Público):** Ciência aos interessados, em especial ao Administrador Judicial sobre a não oposição à inclusão dos créditos em favor da ANS, no Quadro Geral de Credores.

**Fls. 2821/2850 (Administrador Judicial):** Ciente o juízo. Defiro o pedido de retificação dos créditos mencionados.

**Fls. 2851/2854 (Milan Leilões):** Homologo o auto de arrematação de fls. 2852. Aguarde-se o decurso do prazo para impugnações. Caso não sejam apresentadas, decorrido o prazo e tendo em vista a juntada dos comprovantes de pagamento, autorizo a entrega dos bens arrematados, mediante termo de entrega pelo Administrador Judicial e/ou expedição de carta de arrematação.

**Fls. 2855/2870 (Wasfi Mussa Tannous Hanna e Souad Chedid Tannous),**

**2871/2902 (Hera Holding e Participações em Imóveis Ltda):** Manifeste-se o Administrador Judicial, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, tornem conclusos para decisão. fls. 2918

**Fls. 2905/2907 (Penhora no rosto dos autos):** Anote-se. Ciência ao Administrador Judicial. Sem prejuízo, ao Administrador Judicial para que officie diretamente em resposta ao solicitante, comprovando-se nos autos.

Abra-se vista ao Ministério Público, especialmente para que opine sobre a impugnação à arrematação às fls. 2855/2870, 2871/2902.

Int.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**